

DECRETO N.º 39.432, DE 15/03/2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPONER O COMDERSU – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes das entidades respectivas para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERSU, a saber:

ÓRGÃO OU ENTIDADE REPRESENTATIVA	MEMBROS
Secretaria de Agricultura - SEMAG	Titular: Mauro Demartha Suplente: Gustavo de Araújo Lima
Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM	Titular: Aluizio Antônio Piffer Suplente: Gabrieli Moschen Petri
Secretaria de Educação - SEMED	Titular: Elyne Mara Devens Costalonga Suplente: Daiene Souza Gonçalves
Secretaria de Obras - SEMOB	Titular: Marcos Piol Baioco Suplente: Leonardo Broetto Giacomim
Secretaria de Saúde - SEMSA	Titular: Sidnei Bernardo Gaspar Suplente: Vicente Penteado Vizioli
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA	Titular: Durcilei Bosio Suplente: Franciara Loureiro Batista
Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS	Titular: Saliel Lopes Pereira Suplente: Antônio Pedro Guimarães Peixoto
Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos - SETRANS	Titular: Jaime Borlini Junior Suplente: Samuel Peixoto Cordeiro
Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR	Titular: Otacílio do Rosário Campos Suplente: Rita de Cássia Alves Moreira

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Titular: José Roberto Souza Suplente: Daiane Realli Almeida
Câmara Municipal de Aracruz	Titular: Welington Tobias Pereira Suplente: Marcus Vinícius Garuzzi Martinelli
Associação Comunitária de Pescadores e Catadores de Caranguejo de Lajinha - APESCAL	Titular: Joceli da Conceição Santos Suplente: Argemiro da Conceição Santos
Associação de Agricultores Familiares de Boa Vista - AGRIBOVIS	Titular: José Vitório Telesforo Scardua Suplente: Isaura da Silva Vieira
Associação de Agricultores e Moradores de Pirassununga - AGRIMAPI	Titular: Marilda do Rosário Martins Machado Suplente: Gerlaine Martins dos Santos
Associação de Apicultores de Aracruz - APIARA	Titular: Lomir José da Silva Suplente: Zilma Maria Santos Vicente
Associação de Moradores e Agricultores de Brejo Grande - AMAB	Titular: Maria da Penha Rodrigues Nunes Suplente: Aldeir de Jesus Souza
Associação de Produtores e Moradores do Assentamento Nova Esperança - ASPROMANE	Titular: Juscelino Gomes Ferreira Suplente: Dalcir Cardoso Luz
Associação de Produtores Rurais de Cachoeiro do Riacho	Titular: Jean Câmara Francisco Suplente: Júlio César Rodrigues
Associação dos Produtores Rurais de Mata Limpa - ASPRUMATA	Titular: Taciana Sperandio Barone Suplente: Luan Felipe Bitti
Associação Indígena Tupinikim e Guarani - AITG	Titular: Douglas Silva Lemos Suplente: Wellington Moura Pego
Associação de Agroturismo de Aracruz - Agrotur	Titular: Luciana Poltronieri Suplente: Marilena Marta Favarato
Banco do Brasil	Titular: Ismael José Esteves Filho Suplente: Bruno Dias Gomes
Cooperativa Agrária dos Produtores da Região de Aracruz - CAFEICRUZ	Titular: Daniel Salles Scarpatti Suplente: Carlos Eduardo Tessarolo
Fundação Nacional do Índio - FUNAI	Titular: Pedro Balbino Ferreira Suplente: Alessandro de Almeida Mathias

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER	Titular: Wathaanderson de Souza Rocha Suplente: Fernanda Zecchin de Melo Sperandio
Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF	Titular: Camila Alvarez Rocha Lopes Suplente: Luciana Martineli
Instituto Peroá	Titular: Márcio Henrique Américo Suplente: Paulo Henrique Radaik
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aracruz	Titular: Márcia Silva Bobbio Suplente: Tarciso Soneghet Tonon
Sindicato Rural de Aracruz	Titular: Paulo Sérgio Barcelos Pimentel Suplente: Maria da Conceição Tonon
Suzano S. A.	Titular: Gérson Peixoto Suplente: Mayara Borges

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros nomeados por este decreto serão considerados de relevância pública e sem ônus para os cofres públicos, não gerando, de forma alguma, direitos ou vantagens pecuniárias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Março de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal